



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Nº 1870

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	2
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5
Errata	6
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.375/2025 =

de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.713 de 08 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.592, de 18 de agosto de 2023, em atendimento ao Ofício nº 18/2025, a saber:

"Art. 1º ...

...

II - da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

- **Luciana Cristina Tebaldi - Titular**, em substituição a Elisangela Rossato

- **Ivone Rodrigues - Suplente**, em substituição a Eunice Tavares de Aguiar Firmani

..."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 01/2025 - Proc. Adm. nº 01540/2025

De acordo com o dispositivo no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III "c" e § 3º da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S. LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa administração, e orientação consultiva, quando solicitada

pelos técnicos da Administração, envolvendo as áreas de administração (Recursos Humanos, Compras, Licitação, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado e Frota) e controle interno, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Extrato

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORA: JANDIRA JENI PAPOTTI PEPE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ANTONIO GALIZIA, 1734, DESTINADO A SEDIAR A BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DE BARIRI.

VALOR: 1.300,00 MENSais

VIGÊNCIA: 24 MESES

ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº 03/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORA: CLEUNICE APARECIDA FURLANETO ZQUI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO PEREIRA DE AGUIAR, 242, DESTINADO A SEDIAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF III.

VALOR: 3.475,28 MENSais

VIGÊNCIA: 24 MESES

ASSINATURA: 01/04/2025

II ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORA: GERALDO ARMANDO BOTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TENENTE PELICCIOTTI, 878, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VALOR: 1.468,13 MENSais

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 01/04/2025

= PORTARIA Nº 11.369/2025=

de 01 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2025**, P.A. nº 850/2025, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2023, a **Sra. DANUSA CRISTINA MARAGNO BATISTA** (17ª classificada) RG. ***.385.502-1, CPF. ***.367.488-63 e PIS. ***.76650.92/3, para acompanhar e auxiliar criança na Educação Especial.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no

art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.370/2025=

de 01 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **01/04/2025**, P.A. 1371/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. LARISSA MORAIS ANTONIO** (31ª classificada), RG. **.450.770-5, CPF. ***.774.268-20 e PIS. 200.62854.08/3, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.371/2025=

de 01 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **01/04/2025**, P.A. 1371/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Farmacêutico**, padrão 141 (cento e quarenta e um), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, a **Sra. MARIANE GONÇALVES**, RG. **.054.135-8, CPF. ***.174.498-70 e PIS. ***.41480.05/5, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.372/2025=

de 01 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2025**, PA 1571/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Taísa Grasiele Giacomini Brasil** (17ª classificada), RG. **.045.092-5, CPF. ***.066.868-83 e PIS. ***.17575.15/4, em substituição a Professora Ana Paula Garcia, que se encontra afastada por Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.373/2025=

de 01 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2025**, P.A. nº 1537/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo

com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

I - Beatriz de Gois Budin Nunes (19ª classificada), RG. **.801.832-X CPF. ***.099.018-06 e PIS. ***.80378.32/6, em substituição a Professora Tatiane Meira Bonini (matrícula: 3879-2), que se encontra afastada por Licença Maternidade;

II - Alessandra de Fátima Cardoso (27ª classificada), RG. **.267.576-2 CPF. ***.802.778-42 e PIS. ***.08740.34/4, em substituição a Professora Tatiane Meira Bonini (matrícula: 5716), que se encontra afastada por Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.374/2025=

de 02 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **02/04/2025**, P.A. 1371/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. LIZANDRA SUELEN APARECIDA COLOMBO** (32ª classificada), RG. **.174.443-8, CPF. ***.748.718-65 e PIS. ***.64658.04/3, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 08/2025 – 3º Setor**Processo Administrativo Digital nº 311/2025**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº.44.690.238/0001-61, situada à Av. Cel. Antonio José de Carvalho, 409, Vila Santa Teresinha, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando promover a reforma predial de área específica para mudança do Pronto Socorro (Parte I), por meio da celebração de Termo de Convênio.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 41,42,43,44 e 45, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Convênio nº. 03/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 03 de abril de 2025.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Bariri (DOM), edição nº 1868, de 01 de abril de 2025, terça-feira, pág. 02, seção Terceiro Setor, subseção Termo Aditivo/Apostilamento:

Onde se lê:

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2024
- Processo Administrativo nº 19387/2024

Convenente: Município de Bariri; Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo disciplinar a aplicação dos valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a assistência à saúde dos usuários do SUS; Valor: R\$ 2.672.240,04; Vigência: 12 meses, contados a partir de 01/04/2025; Data de Assinatura: 27/03/2025.

Leia-se:

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2024
- Processo Administrativo nº 19387/2024

Convenente: Município de Bariri; Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS através do Município de Bariri e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde na qual a conveniada está inserida e conforme Plano Operativo anexo; Valor: R\$ 2.672.240,04; Vigência: 12 meses, contados a partir de 01/04/2025; Data de Assinatura: 27/03/2025.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 811/2025 =

de 02 de abril de 2025

*Designa servidora para exercer
emprego efetivo em caráter de
substituição eventual.*

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno desoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Sonia Cristina Garutti de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de auxiliar de manutenção, para substituir o senhor Henrique Gabriel Stefanutto ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência de férias no período de 03 a 19 de abril, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2025

RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP